



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Gabinete/Direção

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS OSÓRIO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário especial de funcionamento para o *Campus Osório* de 19 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019 – recesso escolar, período em que existe a diminuição do público atendido pelo *Campus*, primando pela economia de recursos com o funcionamento das instalações físicas, com base nos princípios da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública.

Parágrafo único O horário de trabalho será das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo aos horários de matrícula, reingresso e trancamento na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

Art. 2º Ficam dispensados do cumprimento desta portaria, a critério das chefias imediatas, os setores considerados essenciais para o funcionamento e manutenção do *Campus*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do *Campus Osório* do IFRS